02 OUT 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 02

PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MENSAGEM Nº 133/2024
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 30/09/2024
Horário: 10:28
Secretaria

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que "Altera as leis nº 2430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e a Lei nº 2663/24 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. "

O Projeto de Lei promove alterações em peças orçamentárias já aprovadas para o exercício de 2025 tendo por objetivo alterações e inclusões de ações a serem executados. Para melhor elucidação e esclarecimentos as transferências/inclusão estão sendo propugnadas para otimização e melhor desenvolvimento das ações que têm por objetivo finalístico a melhoria da qualidade monlevadense, como se justifica:

TRANSFERÊNCIA das ações:

2029. Gestão das Políticas de Promoção da Economia Popular Solidária
1012. Infraestrutura do Distrito Industrial

A Transferência das referidas ações para a unidade orçamentária Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos tem por propósito potencializar a execução das referidas ações, a fim de ampliar as oportunidades de emprego e renda, avançar na melhoria da qualidade de vida da população além da racionalização do dispêndio do funcionamento da máquina pública municipal.

INCLUSÃO DA AÇÃO:

2152. Apoio ao acesso e desenvolvimento do ensino profissional

A inclusão da nova ação tem por objetivo o suporte no processo de implantação e desenvolvimento no Município de João Monlevade do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) uma instituição de ensino especializada na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes modalidades de ensino, com papel fundamental na qualificação e formação de profissionais jovens

02 OUT. 20
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
03

o que trará grande impacto na qualidade de vida e desenvolvimento econômico e intelectual da nossa população.

Ressalte-se que a presente revisão em nada afetará os compromissos empenhados no cumprimentc dos objetivos estabelecidos na citada Lei de aprovação do Plano Plurianual (2022-2025). Continuam em vigor plenamente todos os Programas preconizados na elaboração do Plano. Da mesma forma, a programação da atualização do Plano continua a obedecer aos mesmos critérios e premissas que balizaram sua elaboração, estando hierarquicamente, subordinado aos Eixos de Articulação e objetivos estratégicos contidos no PPA 2022-2025.

Isto posto e certos das boas e costumeiras acolhidas, reiteramos nossa solicitação para análise e posterior aprovação do anexo Projeto de Lei na forma regimental.

João Monlevade, 30 de setembro de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Fernando Linhares Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JOÃO MONLEVADE – MG

02 OUT. 2024

PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - 04

PROJETO DE LEI Nº 1501
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 30/09/2024
Horário: 10:28
Secretaria

"Altera a Lei Municipal n° 2430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e a Lei nº 2663/2024 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Esta lei promove alterações na Lei n° 2430/2021, de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e na Lei de nº 2663/2024 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2°. Fica transferida a ação da unidade orçamentária 020110001– Secretaria Municipal de Assistência Social para a unidade orçamentária 02016001- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos a seguinte ação:

2029- Gestão das Políticas de Promoção da Economia Popular Solidária

Art.3°. Fica transferida a ação da unidade orçamentária 02012001– Secretaria Municipal de Obras para a unidade orçamentária 02016001- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos a seguinte ação:

1012. Infraestrutura do Distrito Industrial

Art. 4º. Fica acrescida à unidade orçamentária 02009001 – Secretaria Municipal de Educação a ação 2.152 – Apoio ao acesso e desenvolvimento do ensino profissional:

Programa 1202- Por uma educação mais humanizada
Unidade Orçamentária: 020090011236312022152
Função: 12 - Educação
Subfunção: 363- Ensino Profissional

Ação. 2.152- Apoio ao acesso e desenvolvimento do ensino profissional

Produto: Ensino Profissionalizante

Objetivo: Apoio na implantação e manutenção do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) campus João Monlevade, com o objetivo de ofertar ensino, pesquisa e extensão de qualidade em diferentes níveis e modalidades, focando na formação cidadã e no desenvolvimento regional.

I. 2025 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 30 de setembro de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Aprovado em Turno Único
Sessão do dia 23/10/24
Presidente da Câmara
Fernando Linhares Pereira
Presidente

PROJETOS DE LEI 1.500, 1.501, 1.502 E 1.503 - LIDOS EM 02 DE OUTUBRO

projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

3 de outubro de 2024 às 10:48
Para: belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardiniz@hotmail.com, brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br, dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, gustavomaciel@joaomonlevade.mg.leg.br, prandini@joaomonlevade.mg.leg.br, lelespontes@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinhodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br, pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br, drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br, raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br, revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br, comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br
Tags:

▾ Anexos

Mens. 134-PL 1.500 ... 404 KiB
Mens.133 - PL 1.501... 236 KiB
Mens.135-PL 1.502 -... 92 KiB
PL 1.503 Denomina ... 153 KiB

Bom dia!

Seguem os projetos.

Atenciosamente.
Elisângela

Câmara Municipal de João Monlevade 09

NOTA TÉCNICA[1]

Projeto de Lei nº 1501.2024 – Altera PPA 2022/2025

Submete-se à apreciação desta Procuradoria Jurídica, o projeto de lei em destaque, através do qual se pretende promover alterações na Lei n° 2430/2021, que prevê o plano plurianual para o período de 2022 a 2025.

A proposta diz respeito à alteração e inclusão de ações a serem executadas, a saber:

- Transferência da Ação 2029 (Gestão das Políticas de Promoção da Economia Popular Solidária) da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos

- Transferência da Ação 1012 (Infraestrutura do Distrito Industrial) da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos

- Inclusão da Ação 2152 (Apoio ao acesso e desenvolvimento do ensino profissional) à Secretaria Municipal de Educação.

Pois bem. A competência para a proposição é inequívoca e está prevista no art. 32, II, *e* e *f*, da Lei Orgânica, que dispõe serem privativos do Prefeito o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias.

Como sabemos, o Plano Plurianual, que funciona como um plano de governo, é um instrumento de planejamento público estratégico que visa expressar com clareza os resultados pretendidos pelo governante que o elabora e deve estar comprometido com o desenvolvimento sustentável e com a evolução das estruturas de gerenciamento dos órgãos da administração pública.

[1] Nota técnica apresentada na forma do art. 192 da Resolução n.° 695/2016 - Regimento Interno/CMJM

Câmara Municipal de João Monlevade
08

No presente caso, como descrito acima, pretende-se alteração do PPA, com a transferência de ações para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos e a inclusão de ação à Secretaria Municipal de Educação, esta pertinente ao apoio e desenvolvimento do ensino profissional.

E importa referir, nos termos da Consulta n° 735383 do TCE/MG que, mesmo durante o exercício financeiro, é possível a retificação de lei orçamentária.

Temos, então, de todo exposto, que a proposição está adequada formal e materialmente às disposições legais pertinentes, não havendo, assim, ao nosso sentir, vício de juridicidade, legalidade ou constitucionalidade.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, concluímos, de nossa análise, pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade da proposição.

A matéria deverá ser submetida a turno único de discussão e votação (art. 223, §7 e art. 225, R.I.), dependendo sua aprovação do voto favorável da maioria dos votantes (art. 288), mediante votação simbólica (art. 295).

Na forma do art. 223 do R.I., o projeto, após distribuído em avulsos aos Vereadores, deve ser encaminhado à Comissão de Legislação e Justiça e Redação e à Comissão de Finanças e Orçamento para receberem parecer.

João Monlevade, 10 de outubro de 2024.

Silvan Pelágio Domingues
Procuradoria Jurídica - CMJM
OAB/MG 102.582

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Câmara Municipal de J. Monlevade
09

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.501/2024, de iniciativa do Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 2430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e a Lei nº 2663/2024, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico e após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 18 de outubro de 2024.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente / Relator

Geraldo Camilo Leles Pontes – Membro (S)

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!
BIÊNIO 2023/2024

Câmara Municipal de J. Monlevade
10

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 18 de outubro de 2024, às 09 horas e 50 minutos, reuniram-se na sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente e Geraldo Camilo Leles Pontes – Suplente, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei: 1.500/2024, de iniciativa do Executivo, que Estima receita e fixa as despesas do Município de João Monlevade para o exercício financeiro de 2025 (Relator: Revetrie); 1.501/2024, de iniciativa do Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 2430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e a Lei nº 2663/2024, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Relator: Pastor Lieberth); e 1.504/2024, de iniciativa do Executivo, que Denomina de rua Notre-Dame, rua Louvre, rua Rio Sena, rua Arco do Triunfo e rua Torre Eiffel, as ruas existentes no loteamento Villa Paris no bairro Teresópolis (Relator: Pastor Lieberth); e da Emenda 01, apresentada pelos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz e Revetrie Silva Teixeira, membros da Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente, ao projeto de Lei nº 1.494/2024, de iniciativa do vereador Geraldo Antônio Marcelino, que Dispõe sobre o tombamento como patrimônio histórico, paisagístico, cultural e ambiental do Município de João Monlevade, da árvore Imbiruçu, situada na rua Campinas, em frente ao nº 272, bairro José Elói, e dá outras providências (Relator: Pastor Lieberth). Foi justificada a ausência do vereador Gustavo José Dias Maciel por motivo de viagem à Ipatinga. Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. O vereador Revetrie, Relator do Projeto 1.500, propôs diligência, pois irá à Secretaria de Planejamento e à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para esclarecer dúvidas acerca da matéria. O vereador Lieberth, Relator dos Projetos 1.501, 1.504 e da Emenda 01, manifestou-se pela Constitucionalidade e Legalidade das matérias sendo acompanhado pelos demais membros presentes. Em seguida foram emitidos os respectivos pareceres da Comissão. O parecer ao Projeto 1.500 será emitido posteriormente. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 25 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Câmara Municipal de João Monlevade
11

Comissão de Finanças e Orçamento

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.501/2024, de iniciativa do Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 2430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e a Lei nº 2663/2024, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

PARECER

O relator, após análise e discussão da matéria com os vereadores presentes, manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

CONCLUSÃO:

A Comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 22 de outubro de 2024.

Vanderlei Cardoso Miranda – Presidente / Relator

Marco Zalém Rita – Vice-Presidente

Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro

Câmara Municipal de J. Monlevade
12

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em 22 de outubro de 2024, às 10 horas e 30 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, vereadores: Vanderlei Cardoso Miranda – Presidente, Marco Zalém Rita – Vice-Presidente e Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro, para deliberarem acerca do Projeto de Lei nº 1.501/2024, de iniciativa do Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 2430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e a Lei nº 2663/2024, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Relator: Vanderlei). Iniciados os trabalhos, os presentes passaram à análise e discussão da matéria. O relator manifestou-se favoravelmente ao Projeto sendo acompanhado pelos demais vereadores e, em seguida, foi emitido o respectivo parecer da Comissão. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 10 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Câmara Municipal de João Monlevade
13

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 1.501/2024, de iniciativa do Executivo, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE LEI Nº 1.501/2024

Altera a Lei Municipal n° 2.430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e a Lei nº 2.663/2024 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1° Esta Lei promove alterações na Lei n° 2.430/2021, de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e na Lei de nº 2.663/2024 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2° Fica transferida a ação da unidade orçamentária 020110001 – Secretaria Municipal de Assistência Social para a unidade orçamentária 02016001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos a seguinte ação:

2029 - Gestão das Políticas de Promoção da Economia Popular Solidária

Art. 3° Fica transferida a ação da unidade orçamentária 02012001 – Secretaria Municipal de Obras para a unidade orçamentária 02016001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos a seguinte ação:

1012. Infraestrutura do Distrito Industrial

Art. 4º Fica acrescida à unidade orçamentária 02009001 – Secretaria Municipal de Educação a ação 2.152 – Apoio ao acesso e desenvolvimento do ensino profissional:

Programa 1202 - Por uma educação mais humanizada
Unidade Orçamentária: 020090011236312022152
Função: 12 - Educação
Subfunção: 363- Ensino Profissional
Ação: 2.152- Apoio ao acesso e desenvolvimento do ensino profissional
Produto: Ensino Profissionalizante
Objetivo: Apoio na implantação e manutenção do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) campus João Monlevade, com o objetivo de ofertar ensino,

Câmara Municipal de João Monlevade
14

pesquisa e extensão de qualidade em diferentes níveis e modalidades, focando na formação cidadã e no desenvolvimento regional.

I. 2025 - no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 23 de outubro de 2024.

Revetrie Silva Teixeira - Presidente

Lieberth Oliveira Silva – Vice - Presidente / Relator

Gustavo José Dias Maciel – Membro

Lista de votação

23/10/2024 14:39:02

162ª Sessão Ordinária

PL Nº 1.501/2024 - TURNO ÚNICO

Turno: Turno Único
Modo: Nominal

Início: 23/10/2024 14:35
Término: 23/10/2024 14:39

Iniciativa do Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 2430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e a Lei nº 2663/2024, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Parlamentar	Voto	Hora
BELMAR DINIZ (PT)	Sim	14:38:27
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)	Sim	14:38:25
GUSTAVO MACIEL (REP)	Sim	14:38:24
GUSTAVO PRANDINI (PCdoB)	Sim	14:38:50
LELES PONTES (REP)	Sim	14:38:25
MARQUINHO DORNELAS (REP)	Sim	14:38:22
PASTOR LIEBERTH (PODE)	Sim	14:38:23
REVETRIE TEIXEIRA (MDB)	Sim	14:38:31
[illegible]GO TITÓ (MDB)	Sim	14:38:22
TONHÃO FISCAL DO POVO (PDT)	Sim	14:38:25
VANDERLEI MIRANDA (PODE)	Sim	14:38:20

Câmara Municipal de Monteverde 15

Totais: Sim: 11 Não:0

Resultado: Aprovada

Fernando Linhares Pereira
Presidente

Presidente

Secretario

Câmara Municipal de João Monlevade
16

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1.501/2024

Altera a Lei Municipal n° 2.430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e a Lei nº 2.663/2024 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1° Esta Lei promove alterações na Lei n° 2.430, de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e na Lei de nº 2.663, de 19 de julho de 2024 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2° Fica transferida a ação da unidade orçamentária 020110001 – Secretaria Municipal de Assistência Social para a unidade orçamentária 02016001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos a seguinte ação:

2029 - Gestão das Políticas de Promoção da Economia Popular Solidária

Art. 3° Fica transferida a ação da unidade orçamentária 02012001 – Secretaria Municipal de Obras para a unidade orçamentária 02016001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos a seguinte ação:

1012. Infraestrutura do Distrito Industrial

Art. 4º Fica acrescida à unidade orçamentária 02009001 – Secretaria Municipal de Educação a ação 2.152 – Apoio ao acesso e desenvolvimento do ensino profissional:

Programa 1202 - Por uma educação mais humanizada

Unidade Orçamentária: 020090011236312022152

Função: 12 - Educação

Subfunção: 363- Ensino Profissional

Ação: 2.152- Apoio ao acesso e desenvolvimento do ensino profissional

Produto: Ensino Profissionalizante
Objetivo: Apoio na implantação e manutenção do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) campus João Monlevade, com o objetivo de ofertar ensino, pesquisa e extensão de qualidade em diferentes níveis e modalidades, focando na formação cidadã e no desenvolvimento regional.

I. 2025 - no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Câmara Municipal de João Monlevade
17

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 24 de outubro de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal
de João Monlevade

30 OUT. 2024

Câmara Municipal de João Monlevade
18

Ofício nº 266/Secretaria

Em 24 de outubro de 2024.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar para sanção, avulso das Proposições de Lei, aprovadas na Sessão Ordinária realizada em 23 de outubro conforme detalhamento:

- nº 1.498/2024, de iniciativa do Lieberth Oliveira Silva, que dispõe sobre normas de controle do consumo de água tratada ou potável e dá outras providências.

- nº 1.501/2024, de iniciativa do Executivo, que altera a Lei Municipal nº 2.430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e a Lei nº 2.663/2024, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

- nº 1.504/2024, de iniciativa do Executivo, que Denomina de rua Notre-Dame, rua Louvre, rua Rio Sena, rua Arco do Triunfo e rua Torre Eiffel, as ruas existentes no loteamento Villa Paris no bairro Teresópolis.

Atenciosamente,

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Laércio José Ribeiro
Prefeito do Município de João Monlevade

ASSESSORIA DE GOVERNO
Recebemos em: 25/10/24 às 10:16 hs.
Ass.:

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 29 de outubro de 2024.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de outubro de 2024.

Cristiano Vasconcelos Araújo

Assessor de Governo